

Boletim de Serviço

nº 336, de 18 de outubro de 2024.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-presidente

KLEYTON DE ANDRADE BASTOS

Superintendente do HU-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n° 338, de 7 de outubro de 2024	4
REVOGAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n° 339, de 7 de outubro de 2024	4
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI n° 340, de 8 de outubro de 2024	5
Portaria-SEI n° 343, de 9 de outubro de 2024	6
Portaria-SEI n° 344, de 9 de outubro de 2024	6
REVOGAÇÃO.....	7
Portaria-SEI n° 345, de 9 de outubro de 2024	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI n° 346, de 10 de outubro de 2024	8
Portaria-SEI n° 347, de 14 de outubro de 2024	8
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	9
Portaria-SEI n° 348, de 14 de outubro de 2024	9
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria-SEI n° 349, de 14 de outubro de 2024	10
PROCESSO SELETIVO.....	11
Portaria-SEI n° 350, de 18 de outubro de 2024	11
Edital n. 4/2024.....	11
Portaria-SEI n° 351, de 18 de outubro de 2024	16
Edital n. 5/2024.....	17
Portaria-SEI n° 352, de 18 de outubro de 2024	21

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 338, de 7 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.018044/2024-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Planejamento (EPC), visando a contratação de empresa especializada em capacitação de equipes multidisciplinares nas áreas de saúde e ensino.

Coordenador da EPC: Alane Santos Alves, matrícula SÍAPE nº 304****.

Membro: Grace Anne Azevedo Dória, matrícula SÍAPE nº 217****.

Membro: Robson Augusto dos Santos, matrícula SÍAPE nº 312****.

Membro: Francenilton Ribeiro Freitas, matrícula SÍAPE nº 223****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 339, de 7 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.019501/2024-52, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 212, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 221, de 20 de julho de 2022, de designação de substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar,

da Gerência administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh.

Art.2º. Designar a colaboradora Amanda de Araújo Valença, matrícula SIAPE nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 340, de 8 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.006623/2024-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 61/2024, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh e a Empresa O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.706.548/0003-25.

Gestor titular: João Amaury Lima Martins Júnior, SIAPE 304***;

Gestor substituto: Emerson da Silva Lima, SIAPE 214***;

Fiscal técnico titular: Rodrigo Domingos Pinto Loterzo, SIAPE 214***;

Fiscal técnico substituto: Igor Alexandre De Jesus Prado, SIAPE 214***;

Fiscal administrativo titular: Wellington Luis Santana da Cruz, SIAPE 120***;

Fiscal administrativo substituto: Lidiane Carla Vieira da Cruz, SIAPE 194***.

Art. 2º Na ausência funcional dos fiscais titulares (administrativo, técnico e gestor) os respectivos substitutos assumem a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

Portaria-SEI nº 343, de 9 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.018053/2023-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do 63/2024, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, e a Empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.648.801/0001-19.

Gestor titular: Rafael de Andrade Lins, SIAPE 215***

Gestor substituto: Eraldo Nascimento Oliveira, SIAPE 425***

Fiscal técnico titular: Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, SIAPE 242***

Fiscal técnico substituto: Tassia Lima Bonfim, SIAPE 106***

Fiscal administrativo titular: Thaise Macedo Lima, SIAPE 223***

Fiscal administrativo substituto: Matheus Gama Lima, SIAPE 234***

Art. 2º Na ausência funcional dos fiscais titulares (administrativo, técnico e gestor) os respectivos substitutos assumem a fiscalização do contrato mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

Portaria-SEI nº 344, de 9 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23530.019091/2024-40, resolve:

Art.1º Designar a médica Regina Adalva de Lucena Couto Ocea, matrícula SÍAPE nº 238****, como Responsável Técnica do Serviço de Reumatologia, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, por um período de um (1) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º. A indicação de responsabilidade técnica não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 345, de 9 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos dos processos-SEI nº 23530.019948/2024-21 e 23530.020135/2024-84, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 150, de 9 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFS nº 212, de 13 de maio de 2022, de designação de substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh.

Art. 2º Designar a empregada CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula SIAPE nº 192****, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2024.

Kleyton de Andrade Bastos

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 346, de 10 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.011819/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos nº 68/2024, 69/2024, 70/2024 e 71/2024, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, e as empresas CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.232.599/0001-82, DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.864.669/0001-45, SISPACK MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.565.478/0001-98 e TECHSTERI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.091/0001-06, respectivamente.

Gestor titular: MARIA REGINA MENEZES LIMA, SIAPE 134***

Gestor substituto: FERNANDA DE SANTANA FONTES VASCONCELOS, SIAPE 304***

Fiscal técnico titular: LIVIA ALBUQUERQUE RESENDE DE OLIVEIRA, SIAPE 303***

Fiscal técnico substituto: CAREN CRISTINA FREITAS FERNANDES, SIAPE 303***

Fiscal administrativo titular: SUZANA RAMOS PEREIRA, SIAPE 214***

Fiscal administrativo substituto: ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS, SIAPE 224***

Art. 2º. Na ausência funcional dos fiscais titulares (administrativo, técnico e gestor) os respectivos substitutos assumem a fiscalização dos contratos mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

Portaria-SEI nº 347, de 14 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.020265/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar a empregada TEREZA CECÍLIA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 214****, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, no período de 21/10/2024 a 09/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 348, de 14 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.020167/2024-80, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para o Projeto PDE - Café com Ideias (PjCI), com o objetivo de promover um espaço institucional destinado à escuta ativa, ao diálogo entre gestores e colaboradores e à promoção de uma cultura de gestão participativa no HU-UFS. O Projeto será gerenciado pela Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP/GA/HU-UFS/Ebserh).

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

- a) Ailton Rocha Araújo - Analista Administrativo - Relações Públicas
- b) Antônio Fernando Cruz Santos - Analista de Tecnologia da Informação - Processos
- c) Diogo Almeida Araújo - Enfermeiro Assistencial
- d) Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira - Analista Administrativo - Administração
- e) Luís Fernando de Queiroz Lourenço - Analista Administrativo - Jornalismo
- f) Renata Dalseco Araújo - Enfermeira Assistencial
- g) Silvana Alves Menezes - Pedagoga
- h) Tereza Cecília Costa do Nascimento - Psicóloga Organizacional

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Propor iniciativas de desenvolvimento e engajamento dos colaboradores, conforme cronograma previsto no PDE 2024-2028;

II - Orientar o desenvolvimento das ações propostas;

III - Acompanhar a realização das ações por meio de instrumentos de mensuração a serem definidos pelo GT.

Art. 4º Este GT terá o prazo de finalização do PDE do HU-UFS, para a entrega de relatório final contendo as principais conclusões e sugestões para a continuidade do PjCI, caso aponte a necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 349, de 14 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.019079/2024-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Planejamento para a futura contratação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo.

Coordenador da EPC: Ana Maria de Miranda, SIAPE 110****;

Membro: Jerinaldo Domingos dos Santos Júnior. SIAPE 234****;

Membro: Jamila Oliveira Leite, SIAPE 228****;

Membro: Adenilza Santana Lima, SIAPE 215****;

Membro: Jorão da Costa Sant Ana Rodrigues, SIAPE 21****;

Membro: Mateus Souza Silva, SIAPE 300****;

Membro: Cyrus Santos Rebouças. SIAPE 221****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 350, de 18 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente de Atenção de Saúde, o Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 004/2024.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos

Edital n. 4/2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1640, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de

competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria-SEI nº 350, de 18 de outubro de 2024. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente de Atenção de Saúde, o Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.office.com/r/iDmFqrnSp6>

5.4. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o Edital - SEI 004/2024 (43484003) SEI 23530.020872/2024-87 / pg. 1 nome do cargo de interesse).

5.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição: I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH); II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSEERH; III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

5.8. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e, por se tratar de função gratificada de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas

às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo Edital - SEI 004/2024 (43484003) SEI 23530.020872/2024-87 / pg. 2 que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTESSE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do HU-UFS	Até 21/10/2024
Período de inscrição dos candidatos	De 22/10/2024 a 28/10/2024
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 11/11/2024
Período de recurso 1ª Fase	03 (três) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.
Resultado final 1ª Fase	Até 18/11/2024
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 22/11/2024
Período de recurso 2ª Fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 29/11/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 03/12/2024
Envio do candidato(a) indicado(a) para a Administração Central	Até 04/12/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS);

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I — Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Kleyton de Andrade Bastos

Portaria-SEI nº 351, de 18 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente de Atenção de Saúde, o Chefe da Divisão de Enfermagem, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 005/2024.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos

Edital n. 5/2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1640, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria-SEI nº 351, de 18 de outubro de 2024. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente de Atenção de Saúde, o Chefe da Divisão de Enfermagem, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.office.com/r/LLYSzWbDzj>

5.4. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: comise.huufs@ebserh.gov.br (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse).

5.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

5.8. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, por se tratar de função gratificada de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGPEBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefeda Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HU-UFS	Até 21/10/2024
Período de inscrição dos candidatos	De 22/10/2024 a 28/10/2024
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 11/11/2024
Período de recurso 1ª Fase	03 (três) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.
Resultado final 1ª Fase	Até 18/11/2024
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 22/11/2024
Período de recurso 2ª Fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 29/11/2024

Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 03/12/2024
Envio do candidato(a) indicado(a) para a Administração Central	Até 04/12/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2º Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS);

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I — Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Kleyton de Andrade Bastos

Portaria-SEI nº 352, de 18 de outubro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, e considerando a análise documental dos candidatos, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Classificação Preliminar	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critérios de Desempate
1	Tássia Lima Bomfim	20,5	6,8
2	Simone Kroll Rabelo	18,5	4,3
3	Ana Luiza Andrade Prado	14	2,0
4	Kerlen Castilho Saab	12	4,3
5	Antonieie dos Santos Pimentel	10	3,3
6	Márcia Strassburguer Araújo	6,0	1,0
7	Cláudia Patrícia Souza Teles	4,0	4,0
8	Josefa Reinilda da Conceição Alves	4,0	2,0
9	Bruniele da Costa Santos	4,0	2,0
10	Juliana Dantas Andrade	1,0	4,3
11	Ana Karina Lima Alves Cerdeira	Inscrição indeferida – Não cumpriu o item 10.2- Edital nº 002/2024	

Art. 2º O prazo de recurso é de 3 (três) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria-SEI, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: comise.huufs@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos